



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**

*Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Telefone: (31) 3612-2354 - E-mail: gen@ufv.br*

**Edital de seleção para admissão ao Mestrado e Doutorado em Genética e Melhoramento 2020/2.**

O Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Federal de Viçosa faz saber a todos interessados em participarem do presente edital que o mesmo segue as regras definidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, conforme endereço <http://www.ppg.ufv.br/>.

**1. DA INSCRIÇÃO**

- No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento 2020/1, no endereço eletrônico: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.**

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.** A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

- Demais informações acesse Edital Geral da Pós-graduação 2020/1, disponível em: [http://www.ppg.ufv.br/?page\\_id=159](http://www.ppg.ufv.br/?page_id=159)

### 1.1. Documentos exigidos para a inscrição

- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV (para o mestrado);
- Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação, diploma ou declaração de conclusão do curso de mestrado ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula na UFV (para o doutorado);
- Histórico escolar da graduação (para o mestrado);
- Histórico escolar da graduação e do mestrado (para o doutorado); - Curriculum vitae;
- Taxa de inscrição;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor;
- Resumo de currículo (disponível para download no sistema de inscrições);
- Plano de trabalho (disponível para download no sistema de inscrições);
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

### 1.2. Instruções para apresentação de comprovantes de resumo de currículo

A Comissão Coordenadora não analisa o que apenas é declarado no resumo de currículo do candidato, mas o que está devidamente comprovado. É obrigatória a apresentação dos comprovantes de maneira organizada de acordo com o formulário de resumo do currículo.

Processos que não atendam a esta exigência não serão homologados. Os comprovantes deverão ser apresentados em um único documento (arquivo PDF), seguindo a ordem apresentada no resumo de currículo.

Para comprovação de publicações (livros, capítulos de livro e artigos científicos), anexar somente a página de rosto.

## 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	26/05/2020 -21/06/2020 (até 23:00h)
RESULTADO PRELIMINAR	Até 10/07/2020
RECURSO	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
RESULTADO FINAL	Até 17/07/2020

### 2.1. Divulgação de resultados

O resultado preliminar será divulgado no site do programa até a data limite especificada no ITEM 2, em dia e horário comercial.

### 2.2. Interposição de recursos

A interposição de recursos poderá ser apresentada até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, por meio de ofício encaminhado à Coordenação do

programa, via correios (considerando a data de postagem). Tal ofício deve ser enviado, também, via correio eletrônico (gen@ufv.br), considerando-se a data do recebimento, cuja confirmação será manifestada pela Coordenação.

### 3. QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	TOTAL
MESTRADO	5	2	7*
DOCTORADO	7	2	9*

\* A quantidade de bolsas disponibilizadas dependerá da liberação pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG), em seus respectivos sistemas, podendo haver variação da quantidade discriminada neste edital.

### 4. MATRÍCULA

- A matrícula será realizada na data estabelecida conforme calendário escolar, disponível em: <http://www.res.ufv.br/>, presencial ou por procuração\*.

- Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula

\*Aguardar mais informações, pode haver alterações no modo de efetivação da matrícula em função das restrições causadas pela COVID-19

#### 4.1. Documentos exigidos para matrícula

Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- > 1 foto 3x4
- > cópia legível da carteira de identidade (não pode ser carteira de motorista)
- > cópia legível do título de eleitor
- > cópia legível do documento militar
- > cópia legível do CPF
- > cópia legível de certidão de nascimento
- > cópia do diploma de graduação ou atestado de colação de grau (para os candidatos ao mestrado)
- > cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso (para os candidatos ao doutorado)
- > cópia do histórico escolar
- > plano de estudos (será enviado posteriormente juntamente com a carta de aceite para os aprovados)

#### 4.2. Documentos para candidatos ingressantes nas modalidades de políticas afirmativas

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Laudo médico;

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 5.1. MESTRADO

O candidato ao mestrado deve ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-graduação.

A avaliação dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	50
Curriculum vitae	50

#### 5.1.1. Avaliação do histórico escolar

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ou média geral, o que for adotado pela instituição de origem, multiplicado pelo índice de afinidade do curso com o programa. Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 100. O índice de afinidade do curso de graduação com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Agronomia, Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal e Estatística	1,0
Outros cursos	A critério da Comissão Coordenadora.

#### 5.1.2. Avaliação do currículo

O currículo será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

<b>Cr�terios</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Pontos</b>
Est�gio/ Atividade volunt�ria (m�ximo de 3,0 pontos)	Na �rea do programa	0,5/200h
	Fora da �rea do programa	0,2/200h
Bolsa de Inicia�o Cient�fica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(m�ximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Especializa�o (carga hor�ria m�nima de 300 horas)	(m�ximo de 3 pontos)	1,0/semestre
Publica�es em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1 � autor (at� 10 resumos)	0,5
	2 � em diante (at� 5 resumos)	0,1
Artigo cient�fico	Relev�ncia: Peri�dicos na �rea: Revista A1 - peso 3,0 Revista A2 - peso 2,0 Revista B 1 - peso 1,0 Revista B2 a B5 - peso 0,5 Peri�dicos fora da �rea: peso 0,2 Autoria: 1 � autor - peso 2,0 2 � em diante - peso 0,5	A pontua�o de cada artigo ser� o produto dos pesos relativos � relev�ncia e autoria
Cap�tulo de livro com ISBN (at� 5 cap�tulos na �rea)	1 � autor	1,0
	2 � autor em diante	0,5
Livro com ISBN (na �rea)	1 � autor	5,0
	2 � autor em diante	1,0
Edi�o de livro com ISBN (na �rea)		1,0

Obs. 1: Relat rios ('reports') e notas ('notes') de peri dicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, n o passam por avalia o de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' s o considerados como resumos expandidos.

Obs. 2: Não serão aceitos como livros, ou capítulos de livros, aqueles oriundos de anais de eventos e provenientes de dissertações e teses.

### 5.1.3. Nota final

Em cada critério o candidato que somar maior número de pontos obterá a nota máxima e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas a histórico escolar e curriculum vitae.

### 5.1.4. Classificação final

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% e ou sem disponibilidade de orientador. Esses não poderão ser indicados como bolsistas, caso algum orientador consiga uma bolsa de qualquer outra agência financiadora.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos com vínculo empregatício: os candidatos brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício, com liberação integral de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, deverão realizar a prova. Sua admissão ao Programa estará sujeita à obtenção de pelo menos 60% na pontuação final.

Candidatos sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGGM, atualmente, são: Genética Vegetal, Genética Quantitativa, Melhoramento Vegetal, Genética Molecular.

## 5.2. Doutorado

O candidato ao doutorado deve possuir título de mestre em área afim ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Coordenadora e submetida à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação. O julgamento dos candidatos será feito com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico Escolar	50
Curriculum vitae	50

### 5.2.1. Avaliação do histórico

A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, ajustado de acordo com os critérios da UFV, multiplicado pelo índice de afinidade do programa. O índice de afinidade do curso de mestrado com o programa será o seguinte:

Cursos	Índice de afinidade
Genética e Melhoramento Genética Melhoramento vegetal	1,0

---

Outros cursos

A critério da Comissão  
Coordenadora.

---

### 5.2.2. Avaliação do currículo

O currículo será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

<b>Crítérios</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Pontos</b>
Estágio/ Atividade voluntária (máximo de 3,0 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Bolsa de Iniciação Científica		0,75/semestre
Monitoria / Tutoria	(máximo de 4 pontos)	0,5/semestre
Especialização (carga horária mínima de 300 horas)	(máximo de 3 pontos)	1,0/semestre
Publicações em anais de eventos (Resumos e Resumos expandidos)	1º autor (até 15 resumos)	0,5
	2º em diante (até 10 resumos)	0,1
Artigo científico	Relevância: Periódicos na área: Revista A1 - peso 3,0 Revista A2 - peso 2,0 Revista B 1 - peso 1,0 Revista B2 a B5 - peso 0,5 Periódicos fora da área: peso 0,2 Autoria: 1º autor - peso 2,0 2º em diante - peso 0,5	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à relevância e autoria
Capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos na área)	1º autor	1,0
	2º autor em diante	0,2
Livro com ISBN (na área)	1º autor	5,0
	2º autor em diante	1,0

---

Obs. 1: Relatórios ('reports') e notas ('notes') de periódicos sem Corpo Editorial, e que, portanto, não passam por avaliação de revisores, como os publicados anualmente no 'Annual Report of The Bean Improvement Cooperative' e na 'Maize Genetics Cooperative Newsletter' são considerados como resumos expandidos.

Obs. 2: Não serão aceitos como livros, ou capítulos de livros, aqueles oriundos de anais de eventos e provenientes de dissertações e teses.

### **5.2.3. Nota final**

Em cada critério o candidato que somar maior número de pontos obterá a nota máxima e os demais obterão nota proporcional, calculada por regra de três. A nota final será a soma das notas relativas a histórico escolar, curriculum vitae e prova.

### **5.2.4. Classificação final**

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60% e ou sem disponibilidade de orientador. Esses não poderão ser indicados como bolsistas, caso algum orientador consiga uma bolsa de qualquer outra agência financiadora.

O número de estudantes selecionados será definido pela Comissão Coordenadora, em função do número de bolsas disponíveis. Os demais classificados serão considerados suplentes. A decisão de convocar um suplente é da Comissão Coordenadora, a qual obedecerá a ordem de classificação.

Candidatos com vínculo empregatício: os candidatos brasileiros e ou naturalizados, com vínculo empregatício, com liberação integral de suas atividades profissionais e que não irão concorrer à bolsa, deverão realizar a prova. Sua admissão ao Programa estará sujeita à obtenção de pelo menos 60% na pontuação final.

Candidatos sem disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida poderão ser redirecionados pela Comissão Coordenadora para outro orientador. As linhas de pesquisa do PPGM, atualmente, são: Genética Vegetal, Genética Quantitativa, Melhoramento Vegetal, Genética Molecular.

## **5.3. Critérios de seleção para candidatos estrangeiros (Mestrado e Doutorado)**

Seleção preliminar pela Comissão Coordenadora, com base no currículo e com indicação do orientador.

Declaração do orientador atestando a capacidade de comunicação com o orientado

Termo de compromisso do orientador de conclusão da orientação

Apenas candidatos com disponibilidade de bolsa de seu país ou de programas de cooperação internacional, como o TWAS (Academia de Ciências para os Países em Desenvolvimento) e o PEC-PEG serão aceitos. Candidatos com bolsa de seu país deverão apresentar documentação comprobatória.

Maiores informações acessar o endereço eletrônico do CNPq: (<http://www.cnpq.br/programasespeciais/coopint/index.html>) e o endereço eletrônico da Capes: ([http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/multinacional/pec\\_pg.html](http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/multinacional/pec_pg.html)).

As inscrições no processo seletivo dos PPGs da UFV deverão ser realizadas, via internet, no site <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos estão disponíveis na página indicada.



Estes critérios foram aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento em 02 de fevereiro de 2017.

Leonardo Lopes Bhering  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento